

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL

03

028 PL. 039V


31.07.20

17h

**PROJETO DE LEI Nº 028 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Aprovado por unanimidade

Em: 04/08/20

  
Presidente

**INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020.**

**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica incluído, no anexo de metas do Plano Plurianual 2018-2021 (ANEXO DE METAS PARA O EXERCÍCIO 2018 a 2021), da Lei Municipal nº 1.959, de 21 de junho de 2017 – Plano Plurianual para o exercício 2018-2021 – a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA: 0062 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA  
AÇÃO: 1.110 – Ações de Combate ao Coronavírus

Produto: Municípios atendidos

Objetivo: Pagamento de despesas com vencimentos de servidores que atuam na linha de frente no combate à pandemia, além de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento de suas ações.

Recurso: 1120 – Apoio Financeiro aos Municípios – Lei Complementar 173/2020, Art. 5º, I

**Art. 2º.** Fica incluído, no anexo III (ANEXO DE METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020), da Lei Municipal nº 2.042, de 18 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 – a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA: 0062 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA  
AÇÃO: 1.110 – Ações de Combate ao Coronavírus

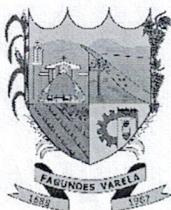
Produto: Municípios atendidos

Objetivo: Pagamento de despesas com vencimentos de servidores que atuam na linha de frente no combate à pandemia, além de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento de suas ações.

Recurso: 1120 – Apoio Financeiro aos Municípios – Lei Complementar 173/2020, Art. 5º, I

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 34.329,52 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUN SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 Fundo Municipal da Saúde

07.01.10.301.0062.1.110 – Ações de Combate ao Coronavírus

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 21.329,52

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 8.000,00

Recurso 1120 – Apoio Financeiro aos Municípios – Lei Complementar 173/2020,  
Art. 5º, I

**Art. 4º.** Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação no Recurso 1120 – Apoio Financeiro aos Municípios – Lei Complementar 173/2020, Art. 5º, I no valor de R\$ 34.329,52 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,

aos 31 de julho de 2020.

  
**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ**  
Prefeita Municipal